

LEI Nº 2137/79
de 22 de fevereiro de 1979

Dispõe sobre autorização para doar área de terras para o Conselho Central de S.J. Campos da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica retirada da classe de bens de domínio público e incorporada na classe de bens patrimoniais disponíveis, uma área de 7.094,03 m² (sete mil, noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados) localizada na Vila do Tesouro e que constitui a Praça Assis Chateaubriand, pertencente ao patrimonio municipal, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 58, de 10 de Dezembro de 1937, modificado pelo Decreto-Lei Federal nº 271 de 28 de fevereiro de 1967.

Artigo 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de São José dos Campos, uma área de 7.094,03 m² (sete mil, noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados), localizada no loteamento - denominado Vila do Tesouro.

Artigo 3º- A área que trata o artigo precedente destina-se a construção de salas de aulas e local para atendimentos a assistência social.

Artigo 4º- Da escritura de doação constarão a descrição do imóvel, os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

§ ÚNICO- A descrição do imóvel obedecerá o memorial descritivo, anexo a esta lei e que dela passa fazer parte integrante.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.


Ahd Said Amim

Diretor do Deptº de Administração

REVOGADA PELA LEI Nº 2652/82

ANEXO DO § ÚNICO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº2137/79

MEMORIAL DESCRITIVO

"DE UMA ÁREA DE TERRENO SITUADO NA VILA DO TESOURO; À PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA CATÓLICA COM CASA PAROQUIAL, DE PROPRIEDADE PARA O CONSELHO CENTRAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

IMÓVEL - Área de terreno da Praça Assis Chateaubriand

LOCALIZAÇÃO - Vila do Tesouro, Praça Assis Chateaubriand; Município e Comarca de São José dos Campos - S.P.

PROPRIEDADE - Domínio Público Municipal.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - De forma irregular, plano inclinado, sem benfeitorias, área destinada à Praça Pública com denominação de Praça Assis Chateaubriand.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

A medição tem como ponto de partida o vértice nº 8, localizado a 97,85 m (noventa e sete metros e oitenta e cinco centímetros), pelo alinhamento da Rua nº 5 do Loteamento Vila do Tesouro, da Rua nº 11: Desta vértice, segue pelo alinhamento da Rua nº 05 até o vértice PC7 com rumo de 88º 21'NE e extensão de 86,13m (oitenta e seis metros e treze centímetros) confrontando com a Rua nº 05; desta vértice, segue em curva de raio 9,00 e AC 104º 57' e extensão de 16,49m (dezesesseis metros e quarenta e nove centímetros), confrontando com a Rua nº 05 e nº 11 até o vértice PT7; deste vértice, segue em direção ao vértice PC4 com rumo de 16º 36'NW e extensão de 83,27m (oitenta e três metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Rua nº 11; deste vértice, segue em curva de raio= 7,34m e AC= 98º04' e extensão de 12,56m (doze metros e cinquenta e seis centímetros), confrontando com a Rua nº 11 e a Rua nº 02, até o vértice PC/PT4; deste vértice, segue em curva de Raio = 271,00m e AC= 13º09' e extensão de 62,04m (sessenta e dois metros e quatro centímetros) confrontando com a Rua nº 02 até o vértice PT5; deste vértice segue em direção ao vértice nº 10 com rumo de 52º 13'SW e extensão de 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua nº 02 e deste vértice de flete a esquerda e segue em direção ao vértice inicial nº 08, com rumo de 01º 25'SE e extensão de 59,30m (cinquenta e nove metros e trinta centímetros) confrontando com a área remanescente da Praça Pública e da área destinada a SABESP, fechando assim o perímetro.

O perímetro descrito, circunscreve uma superfície de 7.094,03 m² (sete mil noventa e quatro metros quadrados e três decímetros quadrados).

